



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária de Pernambuco

**PORTARIA N.º 191/2006 – DF, DE 11 DE ABRIL DE 2006**

Condiciona as mudanças de lay-out à aprovação da Comissão Técnica de Engenharia

**O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho de Justiça Federal,

Considerando que as alterações de *lay-out* dos edifícios da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco dependem da adequação às suas instalações e da observância das normas de higiene, salubridade e segurança,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Determinar que todas as modificações de *lay-out* dos edifícios da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco devem ser previamente autorizadas, por escrito, pela Comissão Técnica de Engenharia.

Art. 2.º Na avaliação de mudanças do *lay-out*, a Comissão Técnica de Engenharia considerará a observância às normas de segurança, higiene e salubridade, assim como a adequação à estética do ambiente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Interno da Justiça Federal.

**FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**  
Diretor do Foro